



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR REGIONAL E SENHORES MEMBROS
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.**

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 13484/2022**

AÇO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita sob o **CNPJ nº 07.447.264/0001-37**, com sede na **Rua Alvarenga nº 683, Butantã, São Paulo/SP, CEP: 05.509-000**, vem, por seu representante legal, que ao final subscreve, apresentar:

Rua Alvarenga, nº 683 – Butantã – CEP: 05509-000 – São Paulo – SP
Telefone: (11) 3262-4765 – email: gerencia.comercial@grupoacoforte.com.br



MANIFESTAÇÃO CONTRA AS RAZÕES DE RECURSO

interposto pela empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA.**, o que o faz com base item 11 e seus subitens, do ato convocatório e nos termos das razões abaixo, requerendo seu recebimento e regular processamento.

1. QUESTÕES PRELIMINARES: DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

Considerando o disposto no item 11 e seus subitens do edital em referência, que traduz o contido na Seção III, artigo 22, da resolução nº 04/2022, resta a faculdade dos interessados, após a interposição de recurso apresentarem no mesmo prazo das razões de recurso– 05 (cinco) dias úteis – as contrarrazões:

“11 RECURSOS

11.1 Divulgada a decisão da **CPL**, a Licitante, se dela discordar, terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação dos documentos ou da fase do julgamento da Proposta Comercial para interpor recurso.

11.2 OCORRENDO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FORMA DO ITEM ANTERIOR, TODAS AS LICITANTES ENVOLVIDAS NO CERTAME PODERÃO SE MANIFESTAR SOBRE AS RAZÕES DO RECURSO NO MESMO PRAZO, QUE CORRERÁ A PARTIR DA DATA DA DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO NA



**PÁGINA DE LICITAÇÕES DO PORTAL SENAC
WWW.SP.SENAC.BR/SITES/LICITACAO.**

11.3 O recurso administrativo deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Senac, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 12h00 e das 14h00 às 18h, na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, sala 709 - Vila Buarque – São Paulo/SP – CEP01222-903.

11.4 As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, que é a Autoridade Competente, por intermédio do Presidente da CPL.

11.5 O recurso terá efeito suspensivo.

11.6 O recurso interposto fora das condições constantes neste Edital não será conhecido pelo Senac.”

Assim, considerando que a empresa recorrente manifestou interesse em interpor recurso, apesar da CORRETA classificação e habilitação da empresa recorrida, e apresentaram suas “razões” recursais em 23.05.2022, resta incontestado que a presente peça é tempestiva e, portanto, deve ser recebida e devidamente processada, e como se observará a seguir, ser totalmente provida, de forma a **MANTER A EMPRESA AÇO FORTE CLASSIFICADA E HABILITADA**, mantendo *in totum* todas as decisões exaradas.

2. SÍNTESE FÁTICA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac deflagrou o presente procedimento licitatório na modalidade concorrência,

Rua Alvarenga, nº 683 – Butantã – CEP: 05509-000 – São Paulo – SP
Telefone: (11) 3262-4765 – email: gerencia.comercial@grupoacoforte.com.br



almejando a celebração de Contrato, com o seguinte objeto: “*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AS UNIDADES ARARAQUARA, BAURU, BOTUCATU, JAU, SÃO CARLOS, CATANDUVA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, VOTUPORANGA, ITAPIRA, MOGI GUAÇU, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, RIO CLARO, ITU, PIRACICABA, SALTO, SOROCABA E CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁGUAS DE SÃO PEDRO*”

No dia e hora convencionados no Instrumento Convocatório, realizou-se a sessão de licitação, onde teve participação de diversas empresas, conforme ATA assinada no dia 13 de maio de 2022.

Analizando o argumento apresentado pela empresa recorrente, verificamos que não há qualquer fundamento ou base legal para sustentar as ilações apresentadas pela empresa **SECURITY**.

3. DO MÉRITO: NECESSIDADE DE MANTER A EMPRESA AÇOFORTE CLASSIFICADA E HABILITADA
--

A empresa recorrente alega em suas razões recursais que a empresa recorrida apresentou contrato com escola de formação de vigilantes que não está mais prestando serviços, ou seja, que tal empresa teria encerrado suas atividades.

A recorrida informa ainda que tentou várias e várias vezes entrar em contato com a empresa que ela informa, erroneamente, que presta serviços de formação de vigilantes para a empresa **AÇOFORTE**. Informa, ainda, que conseguiu contato com o Sr. Ricardo Tadeu, da Abcfav, o qual informou que



a empresa IDEAL teria mesmo encerrado as suas atividades em fevereiro de 2022.

Entretanto, tal fato causa estranheza para esta recorrida, pois não foi apresentado quaisquer documentos que afirmasse que a empresa **AÇOFORTE** teria contrato com a empresa **IDEAL**.

“7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

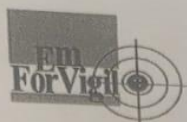
(...)

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

7.4.4 Apresentação de comprovação de que a Licitante possui centro de formação e treinamento de vigilantes no Estado de São Paulo, ou está devidamente conveniada com empresa especializada em curso de formação e treinamento de vigilantes, legalmente autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça, conforme Portaria MJ/DPF no 3.233, de 10/12/2012, e suas alterações.”

Os documentos apresentados foram os seguintes:



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, a **ACO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA CNPJ 07.447.264/0001-37**, é cliente desta Empresa, com Contrato de Prestação de Serviços para treinamento de seus colaboradores desde **01/2009**, tendo se utilizado de nossos serviços.

Declaramos, ainda que:

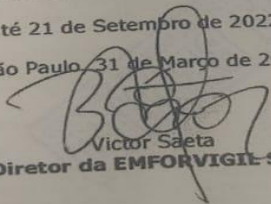
1 - A EMFORVIGIL S. A. está autorizada a funcionar pela Portaria 833/MJ de 06 de dezembro de 1988, renovada pelo Alvará N.º 5837, de 21 de Setembro de 2021.

2 - A EMFORVIGIL S. A. possui corpo de instrutores especializados, e capacitados a ministrar cursos de Formação de Vigilantes, Reciclagem do Curso de Formação de Vigilante, Extensão em Transporte de Valores, Reciclagem da Extensão em Transporte de Valores, Curso de Extensão em Escolta Armada e Curso de Reciclagem da Extensão em Escolta Armada, Extensão em Segurança Pessoal Privada, Curso de Reciclagem da Extensão em Segurança Pessoal Privada, cujos currículos e duração constam da Legislação que disciplina a Segurança Privada no Brasil (Lei 7.102/M1 de 20/06/1983, Decreto 89.056/MJ de 24/11/1983 e Portaria 3233/12-DG/DPF, e alterações posteriores).

3 - A EMFORVIGIL S. A. possui Estande de Tiro de acordo com o que determina o art. 41, Item III - H, alterado pela portaria acima.

4 - Esta declaração é válida até 21 de Setembro de 2022.

São Paulo, 31 de Março de 2022.


Victor Saeta
Diretor da EMFORVIGIL S. A.

EMFORVIGIL

Matriz - Rua Mamoré, 228 - CEP 01128-020 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3329.3800 - Fax: 3227-1105
Site: www.emforvigil.com.br - E-mail: emforvigil@emforvigil.com.br

Autenticado
o original

S.P.

JOA



Rua Alvarenga, nº 683 - Butantã - CEP: 05509-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3262-4765 - email: gerencia.comercial@grupoacoforte.com.br



 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA
DIVISÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS E REGISTROS DIVERSOS

Certificado de Regularidade Anual para Funcionamento de Empresa de Segurança Especializada

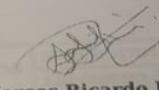
Nº: E0182 Exercício 2022

O Excelentíssimo Senhor Doutor Delegado de Polícia da Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos - DPCRD - DPPC, após verificados o pagamento da taxa e os documentos apresentados, CERTIFICA que a empresa:

Denominação:	EMFORVIGIL EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO DE VIGILANTES S.A
Nº do CNPJ:	58.805.508/0001-47
Endereço:	Rua Mamoré, 228 Bom Retiro
Município:	São Paulo

encontra-se em situação de regularidade conforme disposto no artigo 14, II, da Lei Federal nº 7.102, de 20.6.1983, e artigo 38 do Decreto Federal nº 89.056, de 24.11.1983, atualizado pelo Decreto Federal nº 1.592, de 10.08.1995, que regulamentou a Lei Federal nº 7.102, de 20.6.1983, e ainda nos termos da Lei Estadual nº 15.266, de 26.12.2013, e Decreto 54.359/2009 de 20.05.2009, alterado pelo decreto Decreto Estadual nº 65.108, de 04.08.2020, suas atualizações e conforme a legislação em vigor, devendo o presente Certificado ser renovado até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício seguinte ao de sua expedição.

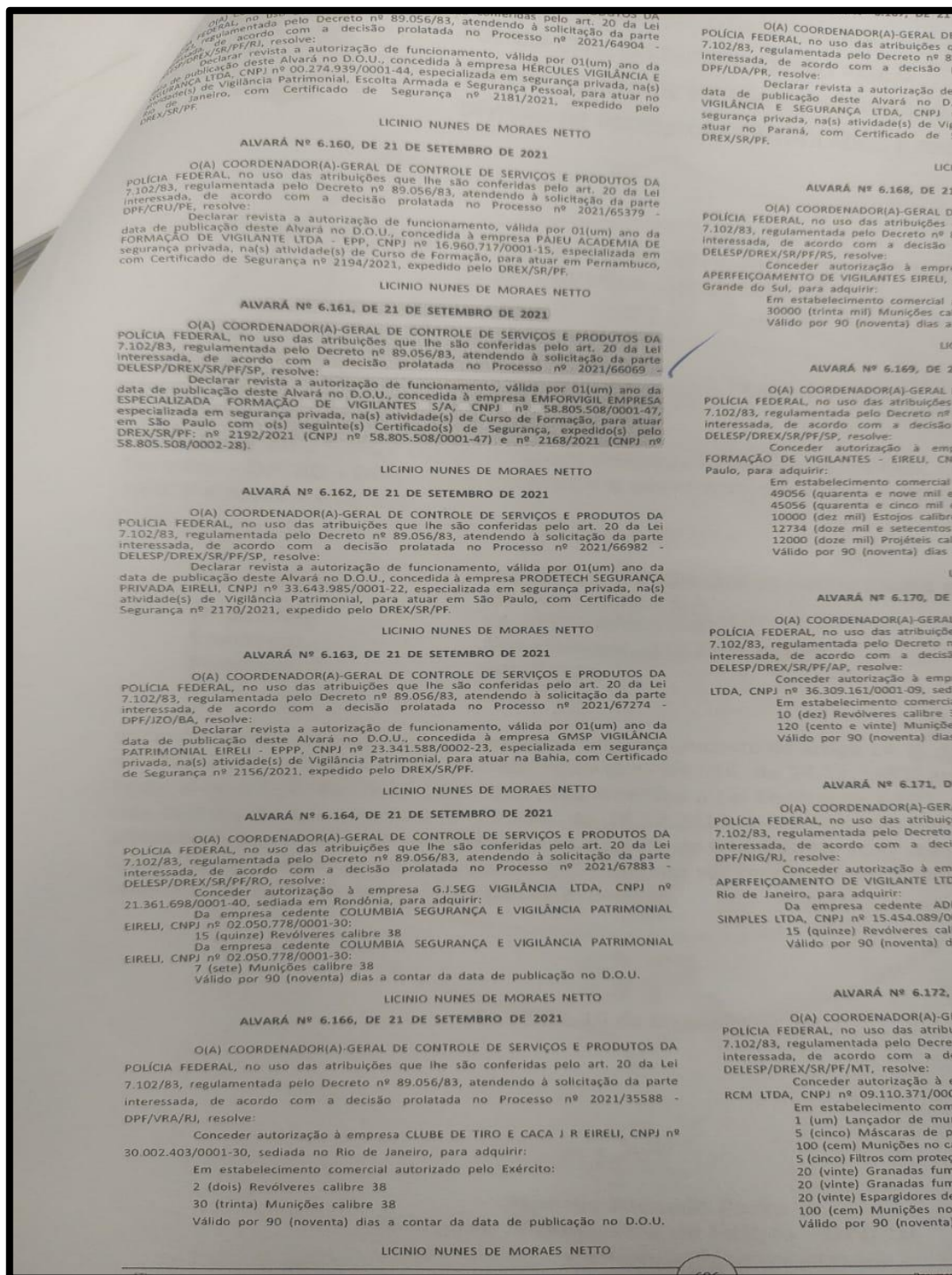
São Paulo, 10 de fevereiro de 2022


Marcos Ricardo Parra
Delegado Divisionário de Polícia - DPCRD
Rua Brigadeiro Tobias, 527 - Luz, São Paulo/SP cep 01032-001
E-mail: dpcrd.gcm@policiacivil.sp.gov.br


S.P. 1 MAR 2022
JOÃO ANELMO G.

AUTENTICAÇÃO
AU1027AS0485383

Rua Alvarenga, nº 683 – Butantã – CEP: 05509-000 – São Paulo – SP
Telefone: (11) 3262-4765 – email: gerencia.comercial@grupoacoforte.com.br



Telefone: (11) 3262-4765 – email: gerencia.comercial@grupoacoforte.com.br



Desta forma, resta claro que a empresa **SECURITY** apenas tenta atrasar todo o processo, algo que seria passível, em outro cenário, de uma punição administrativa, por tentar retardar processo de contratação.

Com isso, deverá manter a declaração de classificação e habilitação da empresa recorrida, pois todos os itens de habilitação foram atendidos pela empresa **AÇOFORTE**.

4. DOS PEDIDOS

Ante a todo o exposto, requer seja **RECEBIDA** e **DEVIDAMENTE PROCESSADA** a presente **CONTRARRAZÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS** com o acolhimento das assertivas acima colocadas, para manter a r. decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, negando provimento ao recurso apresentado pela empresa **SECURITY**, mantendo a declaração que a Recorrida **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, foi e é a **VENCEDORA** do certame em tela, haja vista a mesma ter atendido todas as exigências do Edital, e que se prossiga com as próximas fases do processo de contratação.



Não sobrevivendo este entendimento, requer-se o encaminhamento para a Autoridade Superior competente, para que aprecie seu mérito, sendo esta a única forma de se alcançar a tão almejada **JUSTIÇA!!!**

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 26 de maio de 2022.

AÇO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA